



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES "DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR" / PREFEITURA DE
BARRA DO BUGRES

1 – DA ABERTURA

1.1. O **Campus de Barra do Bugres "Dep. Estadual Renê Barbour"**, em concordância com o Acordo de Cooperação nº 004/2022 torna público a abertura de Edital do Processo Seletivo para Contratação de Bolsista Estagiário de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no item 3.1 do presente Edital, para as quais poderão inscrever-se acadêmicos que comprovarem seu vínculo com esta instituição de ensino público, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) entre o segundo e oitavo semestre nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Produção Agroindustrial e entre o segundo e sexto semestre do Curso de Matemática e Ciência da Computação no *Campus* de Barra do Bugres "Dep. Estadual Renê Barbour", e que estejam comprovadamente frequentando cursos correspondentes às áreas e aos requisitos estabelecidos, para cada vaga ofertada, conforme subitem 3.1 do presente edital.

2.2. Os(as) candidatos(as) deverão possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3. Aos(às) bolsistas incumbe realizar o exercício de atividades, dentre a unidade de lotação do *Campus* de Barra do Bugres ou ainda no espaço pré-determinado pela prefeitura do Município de Barra do Bugres, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino, de acordo com o perfil de cada vaga.

2.4. O(a) bolsista terá carga horária de **30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias** de acordo com os horários de funcionamento das unidades de lotação do **Campus de Barra do Bugres "Dep. Estadual Renê Barbour" em Barra do Bugres – MT** ou ainda no espaço pré-determinado pela **Prefeitura de Barra do Bugres**.

2.5. A carga horária bem como o horário da execução das atividades da bolsa deverão ser cumpridas sem prejuízo das atividades acadêmicas do estudante.

2.6. Os(as) bolsistas farão jus a uma **bolsa mensal, proporcional à frequência, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais**.

2.7. Nos termos do Art. 9º da Lei n. 11.788/2008, deverá o(a) acadêmico(a) selecionado estar segurado(a) contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro.

2.8. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Ord.	Atividades da Seleção	Período
1	Inscrições	05/06 a 15/06/2023
2	Divulgação das inscrições deferidas	16/06/2023
3	Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	19/06/2023
4	Divulgação do resultado do recurso	20/06/2023
5	Análise do histórico escolar pela Banca Avaliadora	21/06/2023
6	Publicação do horário e local das entrevistas	22/06/2023
7	Entrevistas	23/06 a 27/06/2023
8	Divulgação do Resultado Preliminar	28/06/2023
9	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	29/06/2023
10	Resultado Final (com resultado do recurso, se houver)	30/06/2023
11	Início do Programa de Estágio	03/07/2023



Assinado com senha por FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor "Pró-Tempore" de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 899/2023 - 02/06/2023 às 22:38:47 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / BBG-DURA - 03/06/2023 às 05:09:02.
Documento Nº: 9263187-2345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263187-2345>



UNEMAT/DIC/2023/37595



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



3 – DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para contratação dos(as) bolsistas, oferecerá as vagas distribuídas nas repartições públicas determinadas pela Prefeitura ou no Campus “Dep. Estadual Renê Barbour” em Barra do Bugres – MT, organizadas por área e quantidade de vagas conforme quadro a seguir:

Local	Código da Vaga /Setor	Período	Vagas	Requisito do curso	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES E CAMPUS DE BARRA DO BUGRES “DEPUTADO ESTADUAL RENÊ BARBOUR”	01 – Área Administrativa da Prefeitura ou do Campus	Matutino ou Vespertino	CR	Ciência da Computação	Auxiliar no atendimento ao público; Zelar pela operacionalidade dos equipamentos institucionais, efetuando em todo e qualquer tempo, manutenções preventivas e corretivas.
	02 – Área Administrativa da Prefeitura ou do Campus	Matutino ou Vespertino	CR	Direito	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; organizar e digitalizar documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; minutar documentos; atividades administrativas correlatas.
	03 – Área Administrativa da Prefeitura ou do Campus	Matutino ou Vespertino	CR	Matemática	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar e preencher planilhas; elaborar ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; organizar e digitalizar documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; monitorar cursos e eventos; atividades administrativas correlatas.
	04 – Área Administrativa do Campus	Noturno	CR	Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Agroindustrial ou Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar e preencher planilhas; elaborar ofícios; cadastrar, arquivar, receber e enviar protocolos; organizar e digitalizar documentos; monitorar e alimentar informações no site institucional; Atividades administrativas correlatas.
	05 – Área Administrativa do Campus	Noturno	CR	Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção Agroindustrial	Auxiliar no atendimento ao público; manipulação de materiais (pesagem, filtração, preparo de soluções e meio de cultura); Lavar, embalar e esterilizar vidrarias; Limpar equipamentos e bancada; Calibrar equipamentos; Digitação de rótulos e preparação de embalagens; Auxílio na manutenção, limpeza, organização e conservação do laboratório; Auxílio nas atividades didáticas e pesquisa dentro do laboratório; Controle de empréstimos; Catalogação de reagentes e vidrarias.
	06 – Área Administrativa da Prefeitura	Matutino ou Vespertino	CR	Direito	Auxiliar no atendimento ao público; elaborar e preencher planilhas; elaborar ofícios; minutar manifestações jurídicas (petições, pareceres entre outros)
	07 – Área Administrativa da Prefeitura	Matutino ou Vespertino	CR	Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar no levantamento de Infraestrutura; levantamento espacial e topográfico; programa de necessidades e pré-dimensionamento; estudo de viabilidade arquitetônica; estudo preliminar arquitetônico; projeto arquitetônico; projeto de interiores; projeto de desempenho ambiental; orçamento e Administração de projetos; logomarcas e publicidade.



Assinado com senha por FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor "Pró-Tempore" de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 899/2023 - 02/06/2023 às 22:38:47 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / BBG-DURA - 03/06/2023 às 05:09:02.
Documento Nº: 9263187-2345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263187-2345>



UNEMAT/DIC/2023/7595



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas, e realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 2.8) deste Edital.

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de inscrição (Anexo I, o arquivo .pdf é editável), informando os dados requeridos, bem como a opção de vaga e setor que pretende concorrer, conforme consta no subitem 3.1 deste Edital.

4.3. O(a) candidato(a), além de preencher Formulário de Inscrição, deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral junto a Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispoendo a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT do direito de excluir-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, que as referidas informações forem inverídicas, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

4.5. Os documentos (itens 4.2 e 4.3) devem ser encaminhados via e-mail para o seguinte endereço auxilios.bbg@unemat.br, com o assunto do e-mail “**Inscrições Edital 001-2023-nome-do-candidato**” ou entregues na **Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA**.

4.6. A confirmação da inscrição dar-se-á por meio da resposta ao e-mail recebido, acusando-se para tal, o seu recebimento ou comprovante de inscrição destacado no ato de entrega da ficha de inscrição.

4.7. Depois de confirmada a inscrição, **não haverá alteração de opção de vaga ou outro dado contido no formulário de inscrição.**

4.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Para o preenchimento do campo “Documento de Identidade”, o candidato deverá utilizar-se de documento que contenha foto.

4.10. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.11. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) contendo nome e vaga pretendida estarão disponíveis, a partir do dia **16 de junho de 2023**, na página do *Campus* de Barra do Bugres “Dep. Est. Renê Barbour” - barradobugres.unemat.br.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: **Etapa 1** – que consiste na análise objetiva do Coeficiente de Rendimento (CR) de caráter eliminatório/classificatório e **Etapa 2** – que consiste em Entrevista de caráter eliminatório/classificatório.

5.2. O Resultado final consiste no somatório das Etapas 1 e 2, sendo considerado aprovado/classificado os(as) candidatos(as) com maior nota.

5.3. Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

- I – Maior nota na Etapa 1;
- II – Maior nota na Etapa 2;
- III – Maior tempo de matrícula no curso atual;
- IV – Maior idade.



Assinado com senha por FERNANDO SELLERIL SILVA - Diretor "Pró-Tempore" de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 899/2023 - 02/06/2023 às 22:38:47 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / BBG-DURA - 03/06/2023 às 05:09:02.
Documento Nº: 9263187-2345 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263187-2345>



UNEMAT/DIC:202337595



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



6 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

- 6.1. A análise do Coeficiente de Rendimento será realizada pela Comissão Examinadora e o resultado será divulgado no prazo estabelecido no cronograma, até as 21h.
- 6.2. Serão analisados os Coeficientes de Rendimento dos(as) candidatos(as) que constarem na lista de publicação das inscrições deferidas, conforme data estabelecida no cronograma.
- 6.3. A nota da Etapa 1 terá o mesmo valor numérico do Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar ou situação histórica e valerá de 0 a 10 (dez) pontos, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) com Coeficiente de Rendimento igual a 0,00 (zero).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para a Etapa 2 obedecerá a ordem decrescente de acordo com o resultado final dos pontos obtidos na Etapa 1.
- 7.2. Serão considerados(as) classificados(as) para a entrevista todos(as) os(as) alunos(as) não eliminados(as) ou não excluídos(as) do processo seletivo e da Etapa 1, obedecendo a ordem de classificação.

8 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

- 8.1. A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo local, data da entrevista e horários.
- 8.2. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão Examinadora, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco inteiros).
- 8.3. A nota da entrevista (NE) será composta pela média das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, sendo $(A1 + A2 + A3)/3 = NE$.
- 8.4. Serão usados como critérios para a entrevista:
- Capacidade de se expressar;
 - Capacidade de iniciativa;
 - Disposição para trabalho em equipe.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final será divulgado no sítio barradobugres.unemat.br no dia 30 de junho de 2023, por meio de listagem em ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 9.2. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.
- 9.3. A publicação do resultado do Processo Seletivo se dará por edital complementar.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1. Quaisquer recursos dos(as) candidatos(as), quanto ao indeferimento da inscrição, eliminação ou reprovação, classificação, deverão ser encaminhados para o e-mail auxilios.bbg@unemat.br, com o assunto do e-mail “Recurso Edital 001-2023-nome-do-candidato” conforme prazos estabelecidos no cronograma.

11 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 11.1. A Comissão Examinadora do Campus de Barra do Bugres será composta por 03 (três) membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus de Barra do Bugres.
- 11.1.1. Podem ser membros da Comissão Examinadora servidores Docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior, bem como Estagiários ou Bolsistas que atuam no Campus de Barra do Bugres.



Assinado com senha por FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor "Pró-Tempore" de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 899/2023 - 02/06/2023 às 22:38:47 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / BBG-DURA - 03/06/2023 às 05:09:02.
Documento Nº: 9263187-2345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263187-2345>



UNEMATDTC:202337595



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



- 11.1.2. É obrigatória a presença de 1 (um) membro formado na área para Avaliação dos Candidatos.
- 11.2. Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

12 – DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 12.1. A contratação de BOLSISTA ESTAGIÁRIO(A) obedecerá à ordem de classificação.
- 12.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- 12.3. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, serão desclassificados(as), seguindo-se a nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).
- 12.4. A vigência da bolsa será fixada no Termo de Compromisso de Bolsa Remunerada, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Aditivo de Termo de Compromisso, até a data limite de 1 (um) ano ou até a data de colação de grau do(a) estudante contratado(a) como bolsista.
- 12.5. As atividades de bolsa serão desenvolvidas nas unidades de lotação e supervisionadas pelo Diretor Administrativo do Campus, de acordo com o perfil da vaga e respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade e, pelo Secretário de Administração da Prefeitura de Barra do Bugres ou dos demais órgãos públicos autorizados diretamente pela administração pública municipal.
- 12.6. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a), após definido o horário de realização da bolsa estágio juntamente com o Diretor Administrativo, ao firmar o Termo de Compromisso deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo constante neste edital - Anexo II, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades junto ao Campus Universitário de Barra do Bugres e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.
- 12.7. É vedado ao(à) bolsista selecionado(a) o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsa ou auxílio Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência do estágio, devendo apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, conforme modelo constante neste Edital - Anexo III.
- 12.8. A Concessão de bolsa remunerada não implica em vínculo empregatício com a UNEMAT e com a Prefeitura de Barra do Bugres.

13 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1. A bolsa estágio será cancelada nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;
- II. Trancamento de matrícula;
- III. Desistência da bolsa devidamente oficializada;
- IV. Abandono do curso;
- V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- VII. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista, previstas no item 11.5 deste edital;
- VIII. Descumprimento da carga horária de atividades, conforme item 2.4 deste edital.

13.2. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento do acadêmico se dará com o encaminhamento de documento (à Diretoria Administrativa) formalizando a desistência da bolsa e a substituição obedecerá a ordem de classificação, acompanhada de toda documentação pertinente.



Assinado com senha por FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor "Pró-Tempore" de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 899/2023 - 02/06/2023 às 22:38:47 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / BBG-DURA - 03/06/2023 às 05:09:02.
Documento Nº: 9263187-2345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263187-2345>



UNEMATDIC:202337595



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro do *Campus* de Barra do Bugres.

14.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres, 02 de junho de 2023.

FERNANDO SELLERI SILVA
DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
- PRÓ-TEMPORE
UNEMAT - BARRA DO BUGRES

RIVELINO FULVIO LINHARES
DIRETOR DE UNIDADE REGIONALIZADA
ADMINISTRATIVO
UNEMAT - BARRA DO BUGRES



Assinado com senha por FERNANDO SELLERI SILVA - Diretor "Pró-Tempore" de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira / Portaria nº 899/2023 - 02/06/2023 às 22:38:47 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa / BBG-DURA - 03/06/2023 às 05:09:02.
Documento Nº: 9263187-2345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263187-2345>



UNEMAT/DIC:202337595